

## **CARTA PELA SAÚDE OCULAR DAS CRIANÇAS BRASILEIRAS EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA DE QUALIDADE**

Nós, participantes do I Fórum da Câmara Técnica de Oftalmologia do Conselho Federal de Medicina (CFM), que se dedicou ao tema **Prevenção da Cegueira na Primeira Infância**, entendemos ser urgente a adoção de políticas públicas, com repercussão nos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) e privados, que fortaleçam a rede de atendimento à população pediátrica no que se refere ao diagnóstico e ao tratamento precoces de doenças oculares.

Essa prioridade se justifica pela necessidade de intervenções precoces em razão do desenvolvimento visual, o qual pode ser afetado por quaisquer alterações que ocorram a partir do nascimento até os seis anos de idade. Esse é o período mais sensível – dos pontos de vista físico e sensorial – para que a criança consiga desenvolver a visão, sem o risco de ser afetada pela ambliopia (baixa visão), cegueira e morte, no caso de tumores oculares.

Isso implica na adoção de medidas urgentes com o objetivo de reduzir os riscos da precarização na assistência aos grupos vulneráveis. Para tanto, se impõe como necessária a construção de uma rede de referenciamento para o acolhimento de crianças com alterações oculares, que devem ser observadas pelos médicos que as acompanham e familiares.

### **Desse modo, defendemos:**

- 1) A criação da consulta oftalmológica da criança (de zero a 12 anos) como uma consulta diferenciada, com exame oftalmológico completo;
- 2) O fortalecimento de parcerias entre o Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) com outras sociedades médicas de especialidades, como a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), que se dedicam à assistência a esse grupo;

A ampliação da rede de assistência oftalmológica na Atenção Básica e garantia da presença do médico oftalmologista, com expertise no atendimento de prematuros, nos serviços hospitalares de cuidados intensivos que atendem pacientes com risco de desenvolver a retinopatia da prematuridade;

- 4) A garantia de acesso e de realização do Teste do Reflexo Vermelho nas maternidades e durante o acompanhamento da criança pelo pediatra, em especial até os três anos, com encaminhamento de casos com qualquer tipo de alteração ocular para o médico oftalmologista;

A organização de fluxos de referenciamento para pacientes, com o apoio tecnológico e de infraestrutura, com prioridade máxima para as crianças com até seis anos, garantindo-lhes acesso a uma rede aparelhada para realização de diagnósticos e tratamentos de patologias oculares;

- 6) A oferta aos pacientes e familiares de todo o suporte necessário no processo de reabilitação visual, incluindo acesso às prescrições ópticas e outros tratamentos que forem indicados;
- 7) A realização de campanha educativas de amplo alcance orientando pais e responsáveis sobre a importância da saúde ocular na infância, com orientações claras e objetivas.

Diante desse desafio, convocamos os médicos e suas entidades de representação, os gestores (públicos e privados), os parlamentares e a sociedade civil organizada para juntar forças em prol da prevenção da cegueira na primeira infância e suas consequências, tema que exige máxima atenção pelas suas implicações clínicas, econômicas e sociais.

Brasília, 8 de maio de 2023.

